



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO/MG

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2024



RETIFICAÇÃO Nº 3 DO EDITAL DE ABERTURA

O **Prefeito do Município de Monte Carmelo/MG** torna pública a **Retificação nº 3** do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2024, conforme segue:

NO CAPÍTULO 3. DAS INSCRIÇÕES

Leia-se como segue e não como constou:

3.9. Salvo nos casos de anulação, suspensão, adiamento, cancelamento do certame, pagamento extemporâneo ou duplicidade de pagamento de um mesmo boleto, não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que superior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

Leia-se como segue e não como constou:

3.11. A **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** e a **Prefeitura do Município de Monte Carmelo** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, **caso o candidato não informe a RBO em até 24 horas da intercorrência.** Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.

NO CAPÍTULO 11. DOS RECURSOS

Leia-se como segue e não como constou:

11.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de **3 (três)** dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do Edital do evento conforme segue:

Leia-se como segue e não como constou:

11.2. Todos os recursos deverão ser interpostos em até **3 (três)** dias úteis, a contar da divulgação, por Edital, de cada evento.

NO CAPÍTULO 12. DA CONTRATAÇÃO

Inclui-se:

12.1.1. A aprovação em processo seletivo gera direito à contratação para aqueles candidatos aprovados dentro do número de vagas previsto na Tabela I deste Edital. Para aqueles aprovados além do número de vagas citadas, não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

Leia-se como segue e não como constou:

12.5. Os candidatos, no ato da contratação, deverão apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site <https://www.tre-mg.jus.br/servicos-eleitorais/servicos-on-line/certidoes>; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; e outras declarações e documentações necessárias a critério da **Prefeitura do Município de Monte Carmelo, como a abertura de conta salário em Instituição Financeira a ser indicada oportunamente, boletim de inspeção médica (exame admissional) preenchido por junta médica designada pelo Município e CPF - Cadastro de Pessoa Física dos dependentes declarados pelo candidato a ser contratado.**

Leia-se como segue e não como constou:

12.5.2. Caso haja necessidade, a **Prefeitura do Município de Monte Carmelo** poderá solicitar outras declarações, exames, laudos, certidões e documentos complementares **para a comprovação dos documentos constantes no item 12.5.**

NO CAPÍTULO 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Leia-se como segue e não como constou:

13.16. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Processo Seletivo e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, a **RBO procederá o envio dos registros escritos e/ou os registros eletrônicos ao Município de Monte Carmelo/MG, o qual os manterá pelo período de 5 (cinco) anos contados a partir da homologação do Processo Seletivo.**

NO ANEXO VI - CRONOGRAMA PREVISTO

Leia-se como segue e não como constou:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO/MG
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2024



ETAPAS	DATAS PREVISTAS (*)
RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES – INSCRIÇÃO ON LINE – INTERNET	10/02 a 07/03/25
PEDIDOS DAS ISENÇÕES DE TAXA DE INSCRIÇÃO	10 a 12/02/25
DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DAS ISENÇÕES DE TAXA DE INSCRIÇÃO	21/02/25
RECEBIMENTO DE RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DAS ISENÇÕES DE TAXA DE INSCRIÇÃO	24 e 25/02/25
HOMOLOGAÇÃO DAS ISENÇÕES DEFERIDAS	07/03/25
VENCIMENTO DO BOLETO	10/03/25
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, CONDIÇÃO ESPECIAL E DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	14/03/25
RECEBIMENTO DE RECURSOS CONTRA AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS, CONDIÇÃO ESPECIAL INDEFERIDAS, CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA INDEFERIDOS	17 e 18/03/25
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, CONDIÇÃO ESPECIAL, CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	21/03/25
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS	21/03/25
APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS	30/03/25
GABARITO OFICIAL DA PROVA ESCRITA OBJETIVA	31/03/25
RECEBIMENTO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO OFICIAL	01 a 03/04/25
GABARITO OFICIAL APÓS RECURSOS	17/04/25
EDITAL DE NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	17/04/25
RECEBIMENTO DE RECURSOS CONTRA AS NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	22 a 24/04/25
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO	07/05/25
APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO	A definir
GABARITO DO CURSO DE FORMAÇÃO	A definir
RECEBIMENTO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO	A definir
EDITAL DE NOTAS DO CURSO DE FORMAÇÃO	A definir
RECEBIMENTO DE RECURSOS CONTRA A PROVA DO CURSO DE FORMAÇÃO	A definir
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL	A definir

(*) As datas são previstas, podendo sofrer alteração, conforme a necessidade da Administração Pública.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº01/2024 do Processo Seletivo para a Prefeitura do Município de Monte Carmelo/MG. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Monte Carmelo, 20 de março de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
RICARDO FERREIRA - Prefeito